



# DIÁRIO OFICIAL

PREEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

LEI N.º. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 - SECOM - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2024 - EDIÇÃO EXTRA N.º 05/A (07/02/2024) - PÁGINA 01

## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.  
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.  
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

**DECRETO N.º 02/2024, de 01 de Fevereiro de 2024.**

**PRORROGA O PRAZO DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba, FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições, baseada na Lei de N.º 523/97 de Dezembro de 1997 decreta:

Art. 1.º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em cota única, com 30% de desconto, e da Taxa de coleta de Resíduos Sólidos (TCR) para 29/02/2024;

Parágrafo único – Os contribuintes devem se dirigir ao Departamento de Tributos e Arrecadação para proceder a atualização e emissão de novo Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remígio, 01 de Fevereiro de 2024.

*Francisco André Alves*  
FRANCISCO ANDRÉ ALVES  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.  
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.  
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

**DECRETO N.º 003/2024/GAB/PMR.**

**Dispõe sobre a nomeação de Secretário de Cultura DO Município de Remígio/PB como Presidente Interino do Conselho de Turismo do Município de Remígio/PB e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO-PB, Francisco André Alves, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Remígio/PB, e

CONSIDERANDO que após nomeação do Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico no Município de Remígio/PB, houve reunião com os membros anteriores do Conselho Municipal de Turismo onde foi lavrada uma Ata de reunião, ficando consignado em ata a necessidade de nomeação, pelo Prefeito Constitucional do Município de Remígio/PB, do Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município como Presidente Interino do Conselho de Turismo do Município de Remígio/PB a fim de que proceda com o consecutivo processo de formação e organização do novo Conselho de Turismo do Município de Remígio/PB, vigente;

### DECRETA

Artigo 1.º - Fica Decretado a nomeação do Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Remígio/PB, Walmir Bezerra da Silva, como Presidente Interino do Conselho de Turismo do Município de Remígio/PB, até formação do novo Conselho de Turismo do Município de Remígio/PB.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB.  
REMÍGIO-PB, 06 de fevereiro de 2024.

*Francisco André Alves*  
FRANCISCO ANDRÉ ALVES  
Prefeito Constitucional Remígio/PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.  
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.  
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

**DECRETO N.º 04/2024**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CARNAVAL E QUARTA FEIRA DE CINZAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

### DECRETA

Art. 1.º Fica decretado no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias, Ponto Facultativo nos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2024, em virtude da do feriado de Carnaval e Quarta Feira de Cinzas.

Art. 2.º O ponto facultativo regulado através deste decreto não se aplica ao atendimento dos serviços públicos considerados de natureza essencial, executado por servidores em serviço de urgência que deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão, sendo assegurado ainda as atividades consideradas de necessidades indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde prestados pelo Pronto Atendimento Municipal, serviços de recolhimento normal do lixo, serviços de limpeza pública e outros a critério de cada secretaria municipal.

Art. 3.º As repartições públicas voltarão ao funcionamento normal no dia 14 de fevereiro de 2024, a partir das 13h.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB, 07 de Fevereiro de 2024.

*Francisco André Alves*  
FRANCISCO ANDRÉ ALVES  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO/PB.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO**  
CNPJ: 70.097.811 / 0001-38 - Fone: (083) 9960-4893  
Rua: Luiz Barbosa, N.º22 – CEP: 58.398-000.  
Centro ,Remígio/Paraíba E-mail: ipser.previdencia@gmail.com

### PORTARIA N.º 02 /2024/IPSER

A Diretora – Presidente do IPSER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, incisos I e IX da Lei Municipal 711 de 24 de outubro de 2007.

### RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária, Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à senhora LUZIENE FIDÉLIS DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Professor MAG.I. B-II, matrícula funcional n.º 135000, lotada na Secretaria de Educação do Município de Remígio, de acordo com o Art.38,I,II,III,IV e V §4º,incisos II e III, §5º e § 6º,inciso I da Lei municipal n.º 1.271/2022 e, com o Art. 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, c/c §5º do art.40 da CF/88.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Remígio, 2 de fevereiro de 2024.

*Maritaze Soraya dos Santos*  
MARITAZE SORAYA DOS SANTOS  
Diretora - Presidente



Atos do Poder Executivo

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO**

CNPJ: 70.097.811 / 0001-38 - Fone: (083) 9960-4893

Rua: Luiz Barbosa, N.º22 – CEP: 58.398-000.

Centro ,Remígio/Paraíba E-mail: ipser.previdencia@gmail.com

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N.º 03/2024/IPSER**

A Diretora- Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Remígio, no uso de suas atribuições legais, designa formalmente o Sr JESSÉ ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.406.014-70, para a função de Gestor de Investimentos do IPSER.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Remígio, 01 de fevereiro de 2024.

*Maritize Soraya dos Santos*  
MARITIZE SORAYA DOS SANTOS  
Diretora- Presidente do IPSER